

DECRETO Nº 21
de 30 de MAIO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1316, de 28 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.125 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.056 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

11.01.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO
17.512.0611 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.069 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA SISTEMA CAP. ESGOTO SANITÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 39.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Atixado no quadro de avisos de publicações no período de:	
30/05/2018 a 31/05/2018	
Servidor	_____
Cargo	Recepcionista
CPF ou RG	15435-266

**DECRETO Nº 21
de 30 de MAIO de 2018.**

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

11.01.02 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0504 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.126 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

11.01.02 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0504 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.126 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

11.01.02 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0504 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.126 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

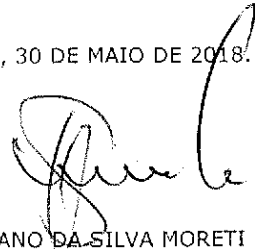
11.01.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
15.452.0507 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.065 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

11.01.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
24.722.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.132 - MANUTENÇÃO TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 39.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 30 DE MAIO DE 2018.


FABIANO DA SILVA MORETI
PREFEITO MUNICIPAL